



Prefeitura Municipal de  
**Miraíma**



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04.2017.TP.INFRA**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2017, às 09:00hs, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Ednardo Ferreira Magalhães - Presidente, Antônio Robson Alves Dos Santos e Patrícia Maria Gomes Alves - Membros e ainda o licitante **01. PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Lucídio José Costa Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 097.788.701-44, com observância às disposições contidas no Edital de Tomada de Preços Nº. 04.2017.TP.INFRA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica na área de arquitetura e engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Miraíma e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miraíma deu prosseguimento ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, abrindo, analisando e rubricando o envelope b - "Proposta de Preço", simultaneamente em ato público. Inicialmente, verificou-se se a proposta apresentada pela única empresa habilitada encontra-se em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 04.2017.TP.INFRA, conforme prevê o artigo 48 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo o participante habilitado encontra-se classificado, posto que apresentou proposta de preços em perfeita consonância com todas as predisposições insculpidas na peça editalícia. Desta forma, e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, tem-se por vencedor a empresa PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou se o participante tem interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações, que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Ednardo Ferreira Magalhães  
Presidente da CPL

Antônio Robson Alves Dos Santos  
Membro da CPL

Patrícia Maria Gomes Alves  
Membro da CPL

**Projectus Arquitetura E Consultoria  
Ltda**

Lucídio José Costa Carneiro  
Licitante